



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**

Timbaúba, 10 de março de 2025.

À

Excelentíssima Senhora

Marileide Rosendo de Albuquerque

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba

Assunto: solicitação de autorização para contratação de empresa de engenharia ou arquitetura visando à prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento da execução da obra de reforma do prédio “anexo” da Câmara Municipal de Timbaúba/PE.

Senhora Presidente,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através do presente, solicitar **autorização** para contratação de empresa de engenharia ou arquitetura visando à prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento da execução da obra de reforma do prédio “anexo” da Câmara Municipal de Timbaúba/PE.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, segue em anexo, o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam, contendo as informações mínimas necessárias para a contratação pretendida.

Respeitosamente,

SANDRELY FÉLIX BATISTA

Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

## PERNAMBUCO

### CASA DR. MANOEL BORBA

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD – Nº 003/2025

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba  
Setor Requisitante: Administrativo  
Servidor responsável pela demanda: Sandrely Félix Batista  
Matrícula: 445

#### 2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura visando à prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento da execução da obra de reforma do prédio “anexo” da Câmara Municipal de Timbaúba/PE.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba não detém em seu corpo técnico, profissional com qualificação suficiente para exercer as atividades de fiscalização em atendimento ao que dispõe a Resolução TC/PE Nº 114, DE 09 de Dezembro de 2020, e demais normas pertinentes.

Vale salientar que a etapa de fiscalização de obras, demanda conhecimentos técnicos, como elaboração de boletins de medição, Fiscalização quantitativa e qualitativa dos serviços da obra, Relatório final de execução, entre outros;

Assim sendo, justifica-se a contratação de serviços de engenharia consultiva para acompanhamento e fiscalização da obra reforma do prédio “anexo” da Câmara Municipal de Timbaúba/PE.

#### 4. QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DA NECESSIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI (26,90%) <sup>1</sup>	VALOR TOTAL MENSAL	QTD DE MESES	VALOR TOTAL GLOBAL
1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	HORAS POR MÊS	40 <sup>2</sup>	R\$ 109,40	R\$ 138,83	R\$ 5.553,20	02	R\$ 11.106,40
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>								<b>R\$ 5.553,20</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>								<b>R\$ 11.106,40</b>

<sup>1</sup> TABELA SINAPI DESONERADA (maio/2023)

<sup>2</sup> A quantidade de horas estimadas foi considerando o acompanhamento diário e permanente da obra, *in loco*, devendo o Contratado fazer visitas diárias à Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**

## **PERNAMBUCO**

### **CASA DR. MANOEL BORBA**

#### **5. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que o processo de contratação esteja concluído no período de 30 (trinta) dias.

#### **6. GRAU DE PRIORIDADE**

A referida solicitação está no grau de prioridade entre média, haja vista as demais ações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba no período de 2025.

#### **7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

O recurso alocado para a realização do objeto da pretensa contratação é oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1000 – Câmara Municipal de Timbaúba	Programa: 1 – Processo Legislativo
Unidade: 1001 - Câmara Municipal de Timbaúba	Ação: 2.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Timbaúba
Função: 1 – Legislativa	Natureza: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subfunção: 31 – Ação Legislativa	Fonte: 1 MSC – 1.501.0000 - recursos próprios

#### **8. LEGISLAÇÃO**

O objeto deste Documento de Formalização da Demanda tem amparo legal, integralmente, no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

#### **9. CONCLUSÃO DO DFD**

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Timbaúba, 10 de março de 2025.

*Sandrelly Félix Batista*

SANDRELY FÉLIX BATISTA

Diretora Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**

---

**TERMO DE APROVAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE**  
**DEMANDA - DFD**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** o Documento de Formalização de Demanda – DFD, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura visando à prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento da execução da obra de reforma do prédio “anexo” da Câmara Municipal de Timbaúba/PE.

Timbaúba, 10 de março de 2025.

Marileide Rosendo de Albuquerque  
Presidente da Câmara